PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.311.333./0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referencia é a compra de medicamento visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, programa Saúde Mental/CAPSII, em conformidade com a legislação pertinente, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam as exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde vem informar que a compra faz-se necessária para atender as atividades do programa Saúde Mental através do CAPSII, que se encontram sem os medicamentos descritos abaixo, uma vez que esta Unidade Gestora não possui contrato vigente com empresa fornecedora deste material.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente compra, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. – Pela compra a contratada fornecerá:

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇAO	QUANTIDADE
01	Carbonato de lítio 300 mg	COMP	80.000
02	Fenitoína sódica 100 mg	COMP	15,000
03	Fenobarbital 100 mg	COMP	80.000
04	Fenobarbital gotas	FRASCO	80.000
05	Imipramina 25 mg	COMP	15.000
06	Risperidona 2mg	COMP	120,000
07	Risperidona 3 mg	COMP	120.000
08	Clonazepan 2 mg	COMP	60.000

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. A execução do objeto deste termo será:

5.1.1: Prazo: em até 10 (dez) dias após a solicitação autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a disponibilidade do objeto).

5.1.2. A Forma de entrega: em transportes e embalagens adequadas para a conservação do produto, e de inteira responsabilidade do contratado;

5.1.3. O produto será entregue no almoxarifado central, no prédio da Secretária Municipal de Saúde, localizado na Av. Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000, Cametá, Pará.

5.1.4. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referencia, através do servidor Sr. Orlando Barreiros Caldas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pelo presente a contratada fornecerá, para a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, a contratante pagará conforme a entrega dos materiais solicitados.
6.2. A Contratada deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante, conforme item 5.1.1.
6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência <u>será de 12 (doze) meses</u>, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.
8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.4. Serão consideradas para efeito de pagamento, as entregas de materiais <u>efetivamente realizadas</u> pela Contratada e aprovadas pelo setor responsável pelo recebimento.
9.5. Manter o efetivo controle de qualidade e quantidade dos medicamentos recebidos.
9.6. Manter atualizada e disponível, para eventuais necessidades de acompanhamento dos órgãos da gestão municipal, toda a documentação, física e/ou digitalizada,

referente a aquisição e saída de medicamentos, capaz de subsidiar a elaboração de inventários periódicos do estoque, quando necessário.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Cametá.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2019.01.01 16:22:28 -03'00'

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO VIEIRA GONCALVES:62854160282

Assinado de forma digital por MARCIO VIEIRA GONCALVES:62854160282
Dados: 2019.05.14 11:18:23 -03'00'